



CÂMARA MUNICIPAL  
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB N° 84

DATA: 01/04/21

HORA: 15:55

"Dispõe sobre doação de dez por cento do salário de vereadores do município de Muriaé para fins de aquisição de cestas básicas a serem doadas para pessoas carentes de recursos, como forma de auxiliar no combate a fome decorrente das dificuldades financeiras que foram agravadas pelas medidas de enfrentamento ao coronavírus.

**Art. 1º** - Dispõe sobre doação de dez por cento do salário de vereadores do município de Muriaé para fins de aquisição de cestas básicas a serem doadas para pessoas carentes de recursos, como forma de auxiliar no combate à fome decorrente das dificuldades financeiras que foram agravadas pelas medidas de enfrentamento ao coronavírus.

**Art. 2º** - Fica autorizado o desconto salarial em 10% (dez por cento) dos salários dos vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ enquanto durar o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

**Parágrafo Único:** A totalidade de valores a ser descontados dos 17 vereadores desta casa, serão repassados pelo Presidente da Câmara ao Executivo Municipal para fins de aquisição de cestas básicas a serem doadas para pessoas carentes de recursos, como forma de auxiliar no combate à fome decorrente das dificuldades financeiras que foram agravadas pelas medidas de enfrentamento ao coronavírus.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal deverá prestar contas mensais a esta Casa Legislativa mensalmente de quantas famílias foram beneficiadas em que bairros foram assistidos munindo os Edis de toda informação que possibilite posterior fiscalização do emprego dos recursos disponibilizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ para finalidade descrita no Artigo 1 "Caput".

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 01 de Abril de 2021.

  
Mirian Facchini  
Vereadora - PP



## Justificativa

No momento crítico que estamos vivendo com várias medidas para enfrentamento da Pandemia, em meio a onda Roxa, principalmente, nós Edis desta casa temos sido cobrado de medidas que alcancem as necessidades da população. Certamente que recebemos centenas de pedidos de pessoas para doação de cestas básicas e outras necessidades, e famílias não tem tido o que comer e nem muita das vezes onde buscar recursos para suprir as suas necessidades. Pelo projeto de lei, o valor será repassado ao Executivo para providenciar a aquisição das cestas básicas, prestando mensalmente ao legislativo contas de onde estão sendo empregadas e dando-nos condições de fiscalização posterior.

Portanto atualmente, nós vereadores temos o nosso salário mensal garantido em justo trabalho que exercemos a população, enquanto, muitos autônomos ou prestadores de serviços ficaram parados e sem ganho e muitos com emprego formal, foram demitidos, já há fome e desespero nas famílias, então é necessário que possamos tomar iniciativas para fazer o mínimo, ou seja, propondo ações pensando nesses cidadãos, para todos se reerguerem, assim como a economia.

Certa que os nobres Edis compactuam com esta medida, e que esta Augusta Casa Legislativa seja exemplo de solidariedade com o próximo neste momento difícil que todos estamos enfrentando, que peço vossa apreciação bem como voto a favor da matéria.

Pelo projeto de lei, o valor seria repassado ao Executivo para providenciar a aquisição das cestas básicas.

Mirian Facchini  
Vereadora - PP